



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 19/GR/UFFS/2018

RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE JANEIRO DE 2018 DO CAMPUS CHAPECÓ

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/GR/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente ao desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de janeiro de 2018, *Campus Chapecó*.

1 Relação de Alunos:

Matricula	Nome	Alimentação		Moradia	Transporte		Estudantil
		1	2		1	2	
1311400023	Cristiane Carla Albrecht	-	-	DE11	-	-	-
1211400035	Debora Cristina Grellmann	-	-	DE6	-	-	-

2 Relação de motivos de Indeferimento:

- I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
- II - IN2:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
- III - IN3:** Possui sanção disciplinar (inciso III do item 5.2).
- IV - IN4:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).
- V - IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).
- VI - IN6:** Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).
- VII - IN7:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).
- VIII - IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).
- IX - IN9:** Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).
- X - IN10:** Não atende ao critério referente à entrega de documentos para inscrição (item 4.1).
- XI - IN11:** Já é beneficiário de auxílio socioeconômico.
- XII - IN12:** IVS superior (inciso III do item 3.5)

3 Relação de motivos de Desligamento:

- I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).
- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).
- XIV - DE14:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
- XV - DE15:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).
- XVI - DE16:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).
- XVII - DE17:** Estudante atendido pelo PBP (item 3.7.1)

Chapecó-SC, 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício